

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG**, firmado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, situada na ST SIBS, Quadra 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do **Processo nº 202218037007012**, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 000037291018)**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, tem por escopo a **retificação do item 3.2. descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 45883848)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 45883848)** tem como objeto a repactuação financeira do contrato decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, para os cargos de auxiliar de limpeza e auxiliar de manutenção, com alteração dos preços previstos na **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**. Salienta-se que os valores apresentados inicialmente pela Contratada (SEI 000037869570 - págs. 8 a 14) foram devidamente analisados pela Gerência de Cálculos e Precatórios da Procuradoria-Geral do Estado, a qual manifestou discordância quanto aos cálculos (**PARECER PGE/GECP-14431 Nº 30/2023 - SEI 45644155**) e apresentou nova planilha de custos (SEI 45653848), diante da qual a empresa manifestou concordância (SEI 45740042 e 45739981).

2.2. No entanto, houve ocorrência de erro material nos valores apresentados no **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 45883848)**, vez que tratam-se dos valores apresentados inicialmente pela Contratada, razão pela qual resta necessária a sua retificação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. Retifica-se, em virtude da ocorrência de erro material, a redação constante no **item 3.2. descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 45883848)**, ficando assim estabelecido:

Onde se lê:

3.2. Considerando a análise realizada pela Gerência de Cálculos e Precatórios – GECP da Procuradoria-Geral do Estado (SEI 45644155 e 45653848), acerca dos valores indicados nas planilhas de custo elaboradas pela Contratada (SEI 45740042 e 45739981), decorrentes da repactuação contratual, os preços unitários dos postos de trabalho: Auxiliar de limpeza e Auxiliar de manutenção, bem como o valor global da contratação, previstos na **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO (SEI**

000037291018), passam a ser os seguintes:

08. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

08.1. O valor global da contratação é de **R\$ 511.199,16 (quinhentos e onze mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos).**

08.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

	ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote	1	07	Auxiliar de Limpeza	44 h/semana	R\$ 4.164,57	R\$ 29.151,99	R\$ 349.823,88
	4	02	Auxiliar de Manutenção	44 h/semana	R\$ 6.723,97	R\$ 13.447,94	R\$ 161.375,28
Valor Total Mensal							R\$ 42.599,93
Valor Total Anual							R\$ 511.199,16

Leia-se:

3.2. Considerando a análise realizada pela Gerência de Cálculos e Precatórios – GECP da Procuradoria-Geral do Estado (SEI 45644155 e 45653848), acerca dos valores indicados nas planilhas de custo elaboradas pela Contratada (SEI 45740042 e 45739981), decorrentes da repactuação contratual, os preços unitários dos postos de trabalho: Auxiliar de limpeza e Auxiliar de manutenção, bem como o valor global da contratação, previstos na CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO (SEI 000037291018), passam a ser os seguintes:

08. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

08.1. O valor global da contratação é de **R\$ 509.394,72 (quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**

08.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

	ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	REGIME DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Lote	1	07	Auxiliar de Limpeza	44 h/semana	R\$ 4.150,94	R\$ 29.056,58	R\$ 348.678,96
	4	02	Auxiliar de Manutenção	44 h/semana	R\$ 6.696,49	R\$ 13.392,98	R\$ 160.715,76
Valor Total Mensal							R\$ 42.449,56
Valor Total Anual							R\$ 509.394,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 003/2023 - SGG (SEI 000037291018) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário-Chefe em Substituição da Secretaria-Geral de Governo

Decreto de 07 de junho de 2023 (DOE Nº 24.056 - Ano 186, de 07 de junho de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 15/06/2023, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 21/06/2023, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48623616 e o código CRC **F0A5D63A**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO
- CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524 .



Referência: Processo nº 202218037007012



SEI 48623616